

No. 002/DDAS/08

DATA: 01/04/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCB

LOCAL: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Aulas Práticas
- Laboratório de Anatomia 1,2,3
- Sala de Peças Anatômicas
- Sala de Preparação de Peças
- Sala de Cubas
- Sala de Meios (preparação de cadáver)
- Laboratório de Histologia 1,2,3 (aulas práticas)
- Laboratório de Preparo de Técnicas Histológicas
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Morfologia do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da DSST/DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados, inclusive da chefia do Departamento.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/BBUS

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCB 01/04/08 Laudo 002/2008

Página 1 de 4

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Ciências Fisiológicas do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS


Para as diligências em questão, foram utilizados equipamentos de medição, com o intuito de verificação da exposição a produtos químicos, principalmente o formol, base de todos os processos.


4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DSST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DAS/PRMS


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Sala de Preparação de Peças	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente. Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Anatomia (anatômico) 1,2,3.	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente. Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Sala de Cubas	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente. Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Ms.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Sala de Meios (recepção e preparo de cadáver)	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente. Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Histologia 1,2,3 (aulas práticas)	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Preparação de Técnicas Histológicas	Risco químico: Manipulação habitual de Formoldeido, xilol, ácido clorídrico e sulfurico. Risco Biológico Contato com animais e seus fluidos orgânicos (sangue, urina, fezes, etc.)	Qualitativo Qualitativo	Habitual Habitual	Máximo Médio	Não há.
Setores administrativos (secretarias, coordenadorias, etc.)	Não há.	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
 Medicina do Trabalho
 CRM - 3323
 SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA/SC 37489-0 UFSC 110163

01/04/08 Laudo 002/2008